



13

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005/95

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações do Governo do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 18.549, de 20.06.95,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Segundo do Art. 109 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28.02.91.

R E S O L V E:

I - Aprovar o Regimento Interno da "COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR", do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, composto de dezenove (19) artigos, anexo à presente Resolução.

II - Determinar que as comunicações dos resultados dos julgamentos das defesas interpostas em primeira instância, sejam acompanhadas de uma cópia do teor do relatório, do embasamento legal, e da decisão, para o pleno exercício do direito de recurso.

III - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 04 de agosto de 1995

MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE AIRES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano de
Transportes Urbanos - CMTU